DECRETO N.º 5.198, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, os imóveis matriculados sob os números 82.246 e 82.247 do Loteamento Social Arvoredo, de propriedade de Verdi Sistemas Construtivos Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os imóveis a seguir relacionados:

I – Lote urbano número trinta (30) da quadra dez (10), do Loteamento Social Arvoredo, situado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua projetada A, onde faz frente e distante 10,45 metros da esquina mais próxima, formada com a Rua Projetada B; no quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Projetada "A"; ao Sul, com a Rua Projetada "B"; a Leste, com a Rua Projetada "K"; e a Oeste, com a Rua Projetada "I"; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 10,00 metros, com o lote número 17; ao Sul, na extensão de 10,00 metros, com a Rua Projetada "B", onde faz frente; a Leste, na extensão de 25,00 metros, com o Lote número 31; e a Oeste, na extensão de 25,00 metros, com o lote número 29, devidamente matriculado sob o número 82.246 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II – Lote urbano número trinta e um (31) da quadra dez (10), do Loteamento Social Arvoredo, situado nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de duzentos sessenta e três metros e vinte decímetros quadrados (263,20m²), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua projetada B, onde faz frente e formando esquina mais próxima com a Rua Projetada B; no quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Projetada "A"; ao Sul, com a Rua Projetada "B"; a Leste, com a Rua Projetada "K"; e a Oeste, com a Rua Projetada "I"; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 10,60 metros, com o lote número 18; ao Sul, na extensão

de 10,45 metros, com a Rua Projetada "B", onde faz frente; a Leste, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Projetada "K"; e a Oeste, na extensão de 25,00 metros, com o lote número 30, devidamente matriculado sob o número 82.247 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

Art. 2.º As despesas decorrentes da escrituração ou quaisquer outras despesas para a transferência da titularidade dos bens, objetos da presente doação, ficará por conta do doador.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 12 de abril de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração